

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO CONTÍNUO N 01/2023
PRODUTOS E SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

I. CREDENCIAMENTO PÚBLICO CONTÍNUO

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO – CREFITO-10, através do seu PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, e, também por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO PÚBLICO CONTÍNUO** de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de vantagens, descontos, ou tratamento diferenciado nos serviços por elas prestados ou nos bens por elas fornecidos, oportunizando benefícios reais aos profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional, regular e devidamente registrados perante o **CREFITO-10**, e aos colaboradores integrantes do quadro de pessoal desta Autarquia Federal, visando exclusivamente o interesse público, nos termos em que definidono presente instrumento.

II. DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente instrumento o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de vantagens, descontos, ou tratamento diferenciado nos serviços por elas prestados ou nos bens por elas fornecidos, oportunizando benefícios reais aos profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional, regular e devidamente registrados perante o CREFITO-10, e aos colaboradores integrantes do quadro de pessoal desta Autarquia Federal, visando exclusivamente o interesse público, nos termos em que definido no presente instrumento.

III. DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários serão os profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, regular e devidamente registrados perante o **CREFITO-10**, adimplentes com suas anuidades, e os colaboradores integrantes do quadro de pessoal desta Autarquia Federal. O referido benefício é extensível aos dependentes dos mencionados profissionais e

colaboradores.

IV. PRAZO PARA RECEPCIONAMENTO DOS ENVELOPES – A (DOCUMENTAÇÃO) E B (PROPOSTA)

O Credenciamento Público será contínuo, podendo os proponentes ou potenciais fornecedores enviar a documentação e propostas ao **CREFITO-10** durante o exercício de 2023 e, até 31 de dezembro do referido ano.

V. PRAZO PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

De 15 (quinze) dias após o recebimento. O encaminhamento de proposta não confere direitos nem expectativa de direitos à efetivação do credenciamento.

V. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

30 (trinta) dias após a finalização da avaliação.

VI. LOCAL DE ENTREGA

SEDE: Rua Monsenhor Topp, nº 202, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020500.

VII. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO I – Solicitação de Credenciamento

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Minuta do termo de credenciamento

VIII. INFORMAÇÕES SOBRE O CREDENCIAMENTO

O edital está disponível no sítio do Conselho de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região: <http://www.crefito10.org.br>, onde serão disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente processo de credenciamento.

Contato: (48) 3225-3329 – Ramal 5

e-mail: Credito10@crefito10.org.br

EDITAL ESPECIFICAÇÕES

1. DO OBJETO

1.1 O presente Credenciamento Público Contínuo busca estabelecer os parâmetros e critérios para avaliação da proposta diferenciada em face dos profissionais Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais e colaboradores do CREFITO-10, de forma contínua a vigorar até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado anualmente, a critério da administração do CREFITO-10.

2. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.2 Poderão requerer o credenciamento, para prestar serviços diretamente aos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais devidamente registrados e regulares junto ao CREFITO-10/SC, pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, legalmente constituídas no Brasil, nos termos da legislação brasileira vigente que:

2.3 Atestar, mediante apresentação de DECLARAÇÃO (a ser firmada em papel timbrado da PJ participante) de que possui infraestrutura, organizacional e administrativa adequados ao atendimento dos serviços ofertados.

2.4 Comprovar que se encontra em situação de regularidade perante o Estado, o Município e a União, conforme dispõe a legislação em vigor.

2.5 Declaração de não estar impedida de contratar com a administração pública federal, sob as penas da lei.

2.5.1 Será considerada pessoa jurídica legalmente constituída aquela que apresentar o ato constitutivo no momento da inscrição, com registro nos órgãos competentes e no caso de PJ públicas, apresentar o ato normativo de sua criação.

2.6 É vedada a participação de pessoas jurídicas e/ou dos profissionais por ela indicados que:

2.6.1 possuam algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja Conselheiro ou empregado do CREFITO-10/SC.

2.6.2 Tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade federativa do Sistema CREFITO-10 ou pelo

próprio CREFITO-10/SC;

2.6.3 Possuam algum dirigente ou sócio que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com empregados do CREFITO-10/SC.

2.7 A perda de qualquer exigência implica no automático descredenciamento com publicação na home-page do CREFITO- 10/SC.

3 ETAPAS DO CREDENCIAMENTO

3.1 O processo de credenciamento ocorrerá de acordo com as seguintes etapas.

Eliminatórias:

1ª ETAPA – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;

2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA;

3ª ETAPA – DILIGENCIAMENTO (se couber);

4ª ETAPA – RESULTADO DA AVALIAÇÃO;

3.2 A pessoa jurídica interessada deverá apresentar, obrigatoriamente, em cópia legível:

a) Cópia do ato constitutivo e todas as demais alterações, publicado, inscrito ou registrado no órgão competente (IN, Junta Comercial ou Cartório);

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

c) Comprovante de regularidade quanto a tributos e/ou contribuições Federais, Estaduais e Municipais;

d) Comprovante de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440/2011;

f) Documentos do sócio administrador responsável da pessoa jurídica requerente e cópia dos documentos CPF e RG;

g) Atestados de fornecimento, de objeto similar, firmados por pessoas jurídicas de direito público ou de direito privados, que demonstrem a qualidade de fornecimento, identificando a empresa/entidade declarante (com papel timbrado, CNPJ, endereço, e-mail, inscrições) e o nome/cpf/rg do representante legal (sócio administrador/presidente/dirigente).

3.3. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, não sendo permitida, em hipótese alguma, a apresentação de protocolos ou envio posterior de documentos em substituição.

3.4. Os documentos que por alguma razão não identifiquem o prazo de validade serão válidos por no máximo, 90 (noventa) dias a contar da respectiva emissão.

3.5 Após avaliação o CREFITO-10/SC publicará no site www.crefito10.org.br o resultado dos credenciados aprovados.

3.6 Não serão aceitas declarações emitidas pela própria pessoa jurídica ou por seus sócios.

3.7 Durante a análise documental, se constatada alguma irregularidade, o CREFITO-10/SC poderá comunicar a pessoa jurídica, via publicação no site www.CREFITO-10.org.br, concedendo prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização.

3.8. Os documentos enviados para este processo não serão devolvidos.

4 DOS SEGMENTOS A CREDENCIAR

4.1 O CREFITO-10/SC recepcionará propostas para credenciamento em segmentos que se constituam convergentes com a qualificação, formação e fomento à valorização profissional, a seguir individualizada:

- Segmento de Especializações;

Tipos e Exigências: Doutorados/ Mestrados/ Especializações e Pós Graduação/ MBA – todos devidamente registrados e com comprovação de regularidade, conforme impõe a legislação vigente;

- Segmento de cursos de línguas estrangeiras (cursos que comprovem existência no mercado do Estado de Santa Catarina há pelo menos 02 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta);

- Segmento Cursos de Atualização profissional (cursos que comprovem a existência no mercado de Santa Catarina há pelo menos 02 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta).

- Segmento doutrinário (comércio de revistas especializadas, livros técnicos, manuais técnicos, assinaturas)

- Segmento hoteleiro comercial-profissional (serviços de hospedagem – para viabilizar tratamento diferenciado ao profissional em exercício);

- Segmento de alimentação (serviços de alimentação- refeição – fastfood necessários à atuação profissional);

- Segmento de locação de veículo (serviços de locação de veículos automotores necessários à atuação profissional, em face do deslocamento, visitas e viagens técnicas);

- Segmento de comércio de eletroeletrônicos e equipamentos (comércio de microcomputadores, tablets, celulares, equipamentos que viabilizem a atuação profissional);

- Segmento tecnológico (serviços de sistemas, programas e softwares voltados à arquitetura e urbanismo/atuação profissional);

- Segmento aquisição de veículos (comércio de veículos automotores zero km necessários à atuação profissional, em face do deslocamento, visitas e viagens técnicas);

- Segmento de transporte coletivo e individual urbano (serviços de fornecimento de transporte urbano individual necessários à atuação profissional, em face do deslocamento, visitas e viagens técnicas);

- Segmento de medicamentos (comércio de medicamentos);
- Segmentos de planos de saúde médicos, odontológicos, academias (atenção à saúde do profissionais);
- Segmentos de imobiliárias (fomentando melhores instalações aos profissionais);
- Segmentos de lojas de vestuários, clínicas de estéticas (fornecendo condições de melhor apresentação aos profissionais);
- Segmentos de lojas de mobiliários (fomentando melhores instalações aos profissionais);
- Lojas de equipamentos/insumos de saúde/fisioterapia (fomentando melhores instalações aos profissionais).

4.2 Ao CREFITO-10/SC fica reservado o direito de diligenciar as informações e documentos vinculados à comprovação das exigências impostas neste instrumento, bem como credenciar empresas de outros segmentos, caso se mostrem do interesse da classe.

5 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO – PROPOSTA – PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

5.1 As pessoas jurídicas que pretendam participar do processo de Credenciamento Público Continuo deverão manifestar seu interesse, evidenciando o o tratamento diferenciado a ser dispensado aos beneficiários.

5.2 A PJ interessada deverá apresentar a Proposta indicando expressamente as condições do tratamento diferenciado a ser ofertadas aos profissionais Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, e colaboradores regulares com o CREFITO-10/SC.

5.3 Para concessão de qualquer benefício, o profissional deverá apresentar, além da Carteira profissional, Certidão de regularidade de registro e nada consta financeiro.

6 CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1 Após avaliação do CREFITO-10/SC e sendo a proposta aprovada, o Conselho firmará o respectivo Termo de Credenciamento e publicará na sua homepage as informações acerca da oferta do tratamento diferenciado apresentada aos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, e colaboradores. Poderá, ainda, enviar e-mail marketing com objetivo de promover a ampla divulgação.

7 DAS REPONSABILIDADES

7.1 O CREFITO-10/SC com o presente Credenciamento tem por fim específico oportunizar de forma isonômica e transparente a oferta de produtos e serviços, que obrigatoriamente deverão ser contratualizados direta e individualmente pelos profissionais.

7.2 Nenhuma responsabilidade alcançará o CREFITO-10/SC em decorrência da relação cível, comercial e de consumo, eventualmente travada diretamente pelos profissionais e pessoas jurídicas credenciadas.

7.3. As propostas apresentadas obrigatoriamente deverão ser mantidas pelos proponentes durante a vigência do termo de credenciamento. Alterações unilaterais implicarão no automático desc credenciamento e adoção de medidas legais, administrativas, cabíveis e aplicáveis à espécie.

7.4 A empresa credenciada poderá ser desc credenciada se, a qualquer tempo, prestar serviços ou fornecer bens de forma incompatível com os preceitos éticos e a dignidade das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.

7.5 O CREFITO-10 ficará responsável de atualizar a listagem dos beneficiários e empresas credenciadas através do presente Credenciamento, observando-se os requisitos constantes no presente Edital.

8 PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS

8.1 Da data de publicação até 31 /12/2023.

9 RECURSOS / APORTE ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

9.1 Inexistem disponibilizações e alocações de recursos orçamentário financeiro em face do presente objeto.

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PARA : CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO - CREFITO-10
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Prezado Presidente,....., devidamente inscrita perante o CNPJ/MF sob o n....., com endereço a....., por seusócio administrador, sr(a)..... e abaixo assinado, vem SOLICITAR CREDENCIAMENTO considerando a oferta para o segmento abaixo identificado:

- segmento de especializações;
- segmento de línguas estrangeiras;
- segmento de cursos de atualização;
- segmento doutrinário;
- segmento hoteleiro comercial-profissional;
- segmento de alimentação;
- segmento de locação de veículo;
- segmento de comércio de eletroeletrônicos;
- segmento tecnológico;
- segmento aquisição veículos;
- segmento de transporte individual urbano;
- segmento de medicamentos;
- segmento de planos de saúde, médicos ou odontológicos, academias;
- Segmentos de imobiliárias;
- Segmentos de lojas de vestuários, clínicas de estética;
- Segmentos de lojas de mobiliários;
- Lojas de equipamentos/insumos de saúde/fisioterapia.

Declaramos, ainda, concordar de forma expressa com os termos do Edital de Credenciamento Público Contínuo e

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª. REGIÃO
RUA MONSENHOR TOPP, Nº 202, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88.020-500 – FONE-FAX: (48) 3225-3329 – crefito10@crefito10.org.br

que atendemos a todas as condições e exigências impostas no respectivo edital, que se comprovará com os documentos anexos.

Florianópolis,de..... de

DENOMINAÇÃO SOCIAL

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR

ASSINATURA:

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PARA : CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO - CREFITO-10
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Prezado Presidente,, devidamente inscrita perante o CNPJ/MF sob o n....., com endereço a.. .., por seu sócio administrador, sr(a)..... e abaixo assinado, vem apresentar PROPOSTA DE TRATAMENTO DIFERENCIADO considerando a oferta para o segmento abaixo identificado(marcar segmento)

- segmento de especializações;
- segmento de línguas estrangeiras;
- segmento de cursos de atualização;
- segmento doutrinário;
- segmento hoteleiro comercial-profissional;
- segmento de alimentação;
- segmento de locação de veículo;
- segmento de comércio de eletroeletrônicos;
- segmento tecnológico;
- segmento aquisição veículos;
- segmento de transporte individual urbano;
- segmento de medicamentos;
- segmento de planos de saúde, médicos ou odontológicos, academias;
- Segmentos de imobiliárias;
- Segmentos de lojas de vestuários, clínicas de estética;
- Segmentos de lojas de mobiliários;
- Lojas de equipamentos/insumos de saúde/fisioterapia.

Declaramos, ainda, concordar de forma expressa com os termos do Edital de Credenciamento Público Contínuo, ao tempo em que apresentamos a seguinte proposta, com benefícios, cumulativos:

I –% (.....) de desconto sobre o valor dos produtos/serviços oferecidos em sua



CREFITO10



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA DÉCIMA REGIÃO

proposta; EII – Parcelamento de

Florianópolis,de..... de

DENOMINAÇÃO SOCIAL

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR

ASSINATURA:

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª. REGIÃO

RUA MONSENHOR TOPP, Nº 202, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC

CEP: 88.020-500 – FONE-FAX: (48) 3225-3329 – crefito10@crefito10.org.br

SECRETARIA REGIONAL NORTE
Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410, Sala 507, BL. B -
Centro – Joinville
CEP 89201-100 – FONE: (47) 3027-1412

SECRETARIA REGIONAL SUL
Rua Ernesto Bianchini Góes, Nº 91 Sala 105 -
Próspera – Criciúma
CEP: 88815-030– FONE: (48) 3437-3809

SECRETARIA REGIONAL OESTE
Avenida Getúlio Vargas, 1748N Sala Nº 6 Condomínio CESEC –
Centro, Chapecó
CEP: 89805-000 – FONE – (49) 3025-2510

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO _ não preencher – preenchimento após avaliação do CREFITO-10.

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO (CREFITO-10/SC) E A
EMPRESA.....

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – CREFITO-10, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.250.863.0001-01, estabelecido na Rua Monsenhor Topp, nº 202, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020500, representado pelo seu Presidente SANDROVAL FRANCISCO TORRES, inscrito no CPF sob o nº 751.166.509-87, e a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº , com endereço na Cidade de, Estado de Santa Catarina, representada pelo(por) seu(sua) sócio(a)-administrador(a), Sr.(a) , doravante denominada EMPRESA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, em face do Edital de Credenciamento Contínuo, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas e:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa firmar o credenciamento da EMPRESA junto ao CREFITO-10/SC com oferta de preços e condições de pagamento diferenciadas a serem fornecidas diretamente aos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, e colaboradores, que se encontrem em situação regular e devidamente registrados perante o

CREFITO-10/SC, no segmento.....(indicar), conforme proposta apresentada e integrante do respectivo processo, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALCANCE DO TRTAMENTO DIFERENCIADO

Estão alcançados por este termo de Credenciamento, os Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, e colaboradores, devidamente registrados junto ao CREFITO-10/SC, cônjuges e dependentes legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO - OFERTA

A EMPRESA considerando a proposta apresentada obriga-se a fornecer, cumulativamente:

I –.....% (.....) de desconto sobre o valor dos produtos/serviços oferecidos em sua proposta; EII – Parcelamento de Parágrafo Primeiro – As contratações decorrentes do presente Termo de Credenciamento obrigatoriamente serão celebradas direta e exclusivamente entre o(a) Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, e colaboradores e a EMPRESA Credenciada;

Parágrafo Segundo – Nenhuma intermediação, mediação ou interferência será implementada pelo CREFITO-10/SC em face da relação negocial e jurídica a ser celebrada diretamente entre o(a) Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, e colaboradores e urbanista e a EMPRESA credenciada.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer questões decorrentes de inexecuções ou execuções deficientes do objeto em decorrência da relação negocial travada, não alcança o Conselho, sob nenhuma hipótese, fundamento ou alegação, em razão de não figurar como parte da possível contratualização.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA

4.1 É vedada a cessão ou transferência do presente instrumento, salvo com autorização por escrito do CREFITO-10/SC.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 Os termos do presente Credenciamento, inclusive quanto às obrigações pactuadas, somente poderão ser revistos mediante celebração de Termo Aditivo por escrito e devidamente assinado pelas partes.

5.2. O presente termo somente poderá ser alterado mediante proposta da EMPRESA, devidamente justificada, e apresentada em prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. O CREFITO-10/SC obriga-se, neste ato:

6.1.1. a divulgar a existência do credenciamento, para utilização e contratualização direta pelos profissionais;

6.1.2 Manter em sua home-page a informação do credenciamento com indicação e remessa do link da EMPRESA credenciada; 6.1.3 Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento;

6.2 A EMPRESA obriga-se a:

6.2.1 Fornecer o desconto ofertado;

6.2.2 Manter os parcelamentos apresentados;

6.2.3 Contratualizar apenas com profissionais que se encontrem em situação regular perante o CREFITO-10/SC, mediante apresentação do CRQ – Certidão de Registro e Quitação;

6.2.4 Fornecer ao CREFITO-10/SC mensalmente a relação dos profissionais que contratualizaram com a EMPRESA;

6.2.5 Disponibilizar todas as informações que facilitem aos profissionais a análise da vantajosidade da contratação;

6.2.6 Disponibilizar ao CREFITO-10/SC folheteria, folders, para divulgação presencial do credenciamento;

6.2.6 Manter as condições de habilitação;

6.2.7 zelar pelo fiel cumprimento das disposições previstas neste termo.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

7.1 O presente instrumento não contará com repasses financeiros entre o CREFITO-10/SC e a EMPRESA, não ensejando a indicação da respectiva conta orçamentária.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Termo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, e até xx/xx/xxxx, mediante a celebração de termo aditivo, que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1. Este termo de Credenciamento poderá ser denunciado por quaisquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2. Este Termo poderá ser rescindido a qualquer momento, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, com as consequências previstas na legislação em vigor. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior durante a vigência do presente instrumento, as partes poderão rescindi-lo ou revisá-lo, com vistas à sua

adequação à nova realidade.

CLÁUSSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Somente terão acesso aos serviços – objeto deste instrumento – os profissionais devidamente registrados e em situação de regularidade perante o CREFITO-10/SC

10.2 Os serviços/produtos ofertados somente serão contratualizados pelos profissionais que apresentem a CRQ – Certidão de Registro e Quitação;

10.3 Os casos omissos e eventuais dúvidas deverão ser resolvidos entre as partes e serão objetos de aditivo ao presente instrumento, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO

Quaisquer comunicações a realizar entre o CREFITO-10/SC e a EMPRESA dar-se-ão, por escrito ou por correspondência eletrônica, conforme registro abaixo:

1 – Pelo CREFITO-10/SC: crefito10@crefito10.org.br

2 – Pela EMPRESA:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Comarca de Florianópolis -SC, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ou venha ser, para a adoção dos procedimentos judiciais relativos a este Convênio.

E por estarem assim justas e acordadas, depois de lido e manifestadas à concordância, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada, na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais assinam abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis, de de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL- CREFITO-10

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª. REGIÃO
RUA MONSENHOR TOPP, Nº 202, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88.020-500 – FONE-FAX: (48) 3225-3329 – crefito10@crefito10.org.br



CREFITO10



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA DÉCIMA REGIÃO

EMPRESA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª. REGIÃO

RUA MONSENHOR TOPP, Nº 202, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC

CEP: 88.020-500 – FONE-FAX: (48) 3225-3329 – crefito10@crefito10.org.br